

EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência		
REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS EQUATORIAL BD PIAUÍ - CNPB Nº 1985.0004-74		
REGULAMENTO VIGENTE	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
03- Poderá adquirir a condição de participante do Plano:	3 - É Participante o empregado do Patrocinador que promoveu sua inscrição no Plano até a data de saldamento.	Ajuste redacional em vista do fechamento do Plano a novas adesões (Nota 223 da Previc)
3.1 - O empregado que estiver prestando serviço regular e efetivo a qualquer dos Patrocinadores, que requerer sua inscrição na forma deste Regulamento e tenha a sua inscrição permitida pela legislação em vigor.	Excluído	Ajuste redacional em vista do fechamento do Plano a novas adesões (Nota 223 da Previc)
3.2 - Aquele que, com idade inferior a 35(trinta e cinco) anos, venha a ingressar ou reingressar como empregado em qualquer dos Patrocinadores para prestação de serviço regular e efetivo.	Excluído	Ajuste redacional em vista do fechamento do Plano a novas adesões (Nota 223 da Previc)
3.3 - Aquele que, com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos, venha a ingressar ou reingressar como empregado em qualquer dos Patrocinadores, para prestação de serviço regular e efetivo e desde que regularize a jóia referida no subitem 1.17 deste Regulamento, observado o disposto no item 52.	Excluído	Ajuste redacional em vista do fechamento do Plano a novas adesões (Nota 223 da Previc)
08- O pedido de inscrição na EQTPREV como participante do Plano, daqueles referidos nos subitens 3.2 e 3.3, deverá ser feito no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da admissão como empregado dos patrocinadores.	08- O pedido de inscrição como participante do Plano, quando possível, deveria ter observado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da admissão como empregado dos patrocinadores.	Ajuste redacional em vista do fechamento do Plano a novas adesões (Nota 223 da Previc)
11- Considerando que, com o saldamento do Plano, todos os que, então, eram participantes não assistidos foram enquadrados nas condições do saldamento estabelecidas no Aditivo nº 01 ao presente Regulamento, todo aquele que, observada a legislação aplicável, tiver rescindido seu vínculo empregatício com o Patrocinador, receberá, dentro do prazo legal máximo, contado da data que a EQTPREV tiver recebido a comunicação da cessação desse vínculo ou da data do recebimento do requerimento protocolado pelo participante solicitando as correspondentes informações, um extrato contendo o estabelecido na legislação aplicável para que ele possa optar pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), pelo Resgate ou pela Portabilidade, observado o disposto nos subitens a seguir:	11- Considerando que, com o saldamento do Plano, todos os que, então, eram participantes não assistidos foram enquadrados nas condições do saldamento estabelecidas no Aditivo nº 01 ao presente Regulamento, todo aquele que, observada a legislação aplicável, tiver rescindido seu vínculo empregatício com o Patrocinador, receberá, dentro do prazo legal máximo, contado da data que a EQTPREV tiver recebido a comunicação da cessação desse vínculo ou da data do recebimento do requerimento protocolado pelo participante solicitando as correspondentes informações, o Extrato Previdenciário contendo o estabelecido na legislação aplicável para que ele possa optar pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), pelo Resgate ou pela Portabilidade, observado o disposto nos subitens a seguir:	Alinhamento com a nomenclatura da Resolução Previc 23 (Nota 223 da Previc)
11.2 - Recebido o extrato referido no “caput” deste artigo com as devidas informações, o participante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para realizar sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), pelo Resgate ou pela Portabilidade.	11.2 - Recebido o Extrato Previdenciário referido no “caput” deste artigo com as devidas informações, o participante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para realizar sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), pelo Resgate ou pela Portabilidade.	Alinhamento com a nomenclatura da Resolução Previc 23 (Nota 223 da Previc)

<p>13 - O Benefício Proporcional Diferido (BPD), tendo em vista todos os participantes não assistidos terem sido enquadrados, em 30 de novembro de 2000, nas condições estabelecidas no Aditivo nº 01 ao presente Regulamento e que, desde essa data, este Plano encontra-se fechado a novas adesões de participantes, consiste na opção do participante, que tendo rescindido o seu vínculo empregatício com o Patrocinador, de permanecer enquadrado nas condições estabelecidas no Aditivo nº 01 ao presente Regulamento para saldamento do Plano, que correspondem ao direito acumulado pelo participante na forma estabelecida na legislação aplicável.</p>	<p>13 - O Benefício Proporcional Diferido (BPD), tendo em vista todos os participantes não assistidos terem sido enquadrados, em 30 de novembro de 2000, nas condições estabelecidas no Aditivo nº 01 ao presente Regulamento e que, desde essa data, este Plano encontra-se fechado a novas adesões de participantes, consiste na opção do participante, que tendo rescindido o seu vínculo empregatício com o Patrocinador antes da elegibilidade ao benefício programado não antecipado, de permanecer enquadrado nas condições estabelecidas no Aditivo nº 01 ao presente Regulamento para saldamento do Plano, que correspondem ao direito acumulado pelo participante na forma estabelecida na legislação aplicável.</p>	<p>Alinhamento com o art. 2º da Res. CNPC 50 (Nota 223 da Previc)</p>
	<p>13.01 - O participante que tiver optado pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD) não está sujeito a realizar pagamento de contribuições durante o período de diferimento, exceto as destinadas a participar do custeio de insuficiências atuariais do Plano.</p>	<p>Alinhamento com o art. 5º, § 1º, da Res. CNPC 50</p>
	<p>13.02 - O benefício decorrente da opção de que trata esta Seção só será devido quando atingida a elegibilidade ao benefício programado não antecipado, observadas as carências estabelecidas neste Regulamento.</p>	<p>Alinhamento com o art. 2º da Res. CNPC 50 (Nota 223 da Previc)</p>
<p>14.3 - O Resgate será pago de uma só vez ou, por opção do participante, em até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, devidamente atualizadas pelos mesmos índices de atualização referidos no subitem 14.1.</p>	<p>14.3 - O Resgate será pago de uma só vez, com possibilidade de diferimento por até 90 (noventa) dias, ou, por opção do participante, em até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, devidamente atualizadas pelos mesmos índices de atualização referidos no subitem 14.1.</p>	<p>Alinhamento com o art. 21 da Res. CNPC 50</p>
	<p>14.6 - Do valor de Resgate poderão ser deduzidos eventuais débitos que o Participante detenha junto ao Plano, inclusive contribuições extraordinárias e resultados deficitários não equacionados, cabíveis ao participante.</p>	<p>Alinhamento com o art. 22, § 1º, da Res. CNPC 50</p>
<p>14.7. A suspensão do contrato de trabalho decorrente de invalidez do Participante é equiparada à rescisão do vínculo, sendo assegurada ao Participante a opção pelo pagamento do Resgate independentemente do cumprimento de carência, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.</p>	<p>14.7. A suspensão do contrato de trabalho decorrente de invalidez do Participante é equiparada à rescisão do vínculo, sendo assegurada ao Participante a opção pelo pagamento do Resgate independentemente do cumprimento de carência, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.</p>	<p>Alinhamento com o art. 17, § 5º, da Res. CNPC 50</p>
<p>14.8. O exercício da opção pelo Resgate após o preenchimento dos requisitos de elegibilidade implica renúncia expressa ao recebimento de qualquer benefício assegurado neste Regulamento.</p>	<p>14.8. O exercício da opção pelo Resgate após o preenchimento dos requisitos de elegibilidade implica renúncia expressa ao recebimento de qualquer benefício assegurado neste Regulamento.</p>	<p>Alinhamento com o art. 17, § 5º, da Res. CNPC 50</p>

15 - Os valores recebidos de outros planos, na forma de valores portados, serão registrados na Conta Individual de Recursos Portados pelo Participante, de forma a ser mantido controle em separado e desvinculado do direito acumulado pelo Participante neste Plano, observado o disposto nos subitens a seguir:	15 - É facultada aos Participantes que não estejam em gozo de benefício a Portabilidade de valores oriundos de outros planos de benefícios de caráter previdenciário, que serão registrados na Conta Individual de Recursos Portados pelo Participante, mantendo-se controle em separado e desvinculado do direito acumulado pelo Participante neste Plano, com identificação da origem dos recursos, se de entidades abertas/seguradoras ou entidades fechadas, bem como se correspondentes às contribuições do participante ou do patrocinador, observado, ainda, o disposto nos subitens a seguir:	Alinhamento com o art. 10, caput e § 3º, da Res. CNPC 50 (Nota 223 da Previc)
	16.2.1 Quando se tratar de portabilidade para entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora, o respectivo Termo deve ser entregue ao próprio participante.	Alinhamento com o art. 123 da Res. PREVIC 23 (Nota 223 da Previc)
	16.8 É permitida a portabilidade entre planos de benefícios administrado pela EQTPREV.	Alinhamento com o art. 8, § 1º, da Res. CNPC 50
10.1 A eficácia da alteração regulamentar realizada por ocasião da incorporação da FACEPI pela EQTPREV se dará quando da efetivação da referida operação de incorporação.	Excluído	Dispositivo que se refere a evento passado (Nota 223 da Previc)
	<i>Mauro Chaves de Almeida</i> Mauro Chaves de Almeida Diretor Presidente Equatorial Energia Fundação de Previdência – EQTPREV	

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1E4346DF-28EB-4B87-901B-41D6D0A6D54C

Status: Concluído

Assunto: Docusign: IV- Quadro Comparativo. BD PIAUÍ. -CNPC Nº 50.

Empresa: EQUATORIAL EQTPREV

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 2

TAYARA AIANE SILVA FERREIRA

Assinatura guiada: Ativado

Alameda A 100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Luís, 00000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

tayara.ferreira@eqtprev.com.br

Endereço IP: 201.182.66.114

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: TAYARA AIANE SILVA FERREIRA

Local: DocuSign

05/05/2026 15:12:58

tayara.ferreira@eqtprev.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Mauro Chaves de Almeida

mauro.chaves@equatorialenergia.com.br

Diretor Presidente Equatorial Energia Fundação de Previdência

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.219.198.2

Enviado: 05/05/2026 15:19:05

Visualizado: 05/05/2026 15:25:23

Assinado: 05/05/2026 15:25:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/05/2026 15:25:23

ID: e474111f-de30-4704-b96a-c9f2c2318f01

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Carlos Antonio Brito dos Santos

carlos.brito@eqtprev.com.br

Diretor Financeiro

EQTPREV

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 05/05/2026 15:19:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/12/2019 16:29:39

ID: 939aa877-4d7c-48af-b979-7d941a4c43d7

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

05/05/2026 15:19:06

Entrega certificada

Segurança verificada

05/05/2026 15:25:23

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/05/2026 15:25:36
Concluído	Segurança verificada	05/05/2026 15:25:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Equatorial Energia S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Equatorial Energia S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: sergio.rodriigo@equatorialenergia.com.br

To advise Equatorial Energia S.A. of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sergio.rodriigo@equatorialenergia.com.br and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from Equatorial Energia S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to sergio.rodriigo@equatorialenergia.com.br and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Equatorial Energia S.A.

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to sergio.rodriigo@equatorialenergia.com.br and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum

Enabled Security Settings:	<ul style="list-style-type: none">• Allow per session cookies• Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection
----------------------------	---

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Equatorial Energia S.A. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Equatorial Energia S.A. during the course of my relationship with you.